



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 134/2000 de 05 de maio de 2000.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Adita o anexo I da lei Municipal nº 2.313, de 29-12-93,
que "Aprova o Calendário de Eventos do Município".

PROJETO-DE-LEI nº 053/2000 de 04 de maio de 2000.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

ARQUIVADO EM: _____

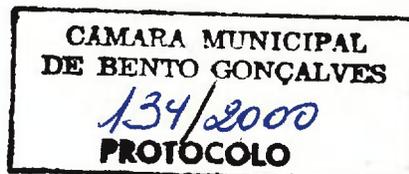
W. Mendes
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 045/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de maio de 2000.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 053 que **“Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29.12.93 que ‘Aprova o Calendário de Eventos do Município’”**.

O projeto de lei que segue visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município os seguintes eventos:

- **Festival do Vinho Doce** - realizado anualmente, no mês de fevereiro, na comunidade de São Miguel, Distrito de São Pedro, cultua as tradições e a cultura italiana além de colaborar com o desenvolvimento da rota turística "Caminhos de Pedra";
- **Festa da Colheita** - realizada anualmente, no mês de fevereiro, em nossa cidade, valorizando os corais e a cultura italiana;
- **Feira do Livro** - promovida pela Biblioteca Pública Castro Alves, acontece tradicionalmente todos os anos em nossa cidade e além de proporcionar o acesso da população a livros com descontos especiais, promove o crescimento cultural da comunidade como um todo;

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 045/2000 – GAB/PL - fl. 02

- **Garota Propaganda do Rio Grande do Sul** - trata-se de um concurso de beleza realizado anualmente nesta cidade com a participação de mais de trinta Municípios Gaúchos e que, certamente, divulga o nome de Bento Gonçalves;

- **Avaliação Nacional de Vinhos** - evento promovido anualmente pela Associação Brasileira de Enologia, com o apoio técnico da EMBRAPA e da Escola Agrotécnica Federal, o qual objetiva a divulgação das práticas da degustação e apreciação dos vinhos, tendo repercussão nacional e internacional.

As entidades promotoras dos eventos acima nominados encaminharam solicitação para que o Município incluísse-os em seu Calendário Oficial de Eventos, justificando os requerimentos no fato de que são eventos já tradicionais de nosso Município. Este Executivo entendeu que as solicitações devem ser acolhidas, conforme projeto de lei que segue.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>Umca (R.V.)</i>
<i>por unanimidade</i>
SALA DAS SESSÕES, <i>09/05/2000</i>
DATA
<i>[assinatura]</i>
Vereador
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 04 DE MAIO DE 2000.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29.12.93 QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que "Aprova o Calendário de Eventos do Município" é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Fevereiro
FESTIVAL DO VINHO DOCE
FESTA DA COLHEITA

Maio
FEIRA DO LIVRO
GAROTA PROPAGANDA DO RIO GRANDE DO SUL

Setembro
AVALIAÇÃO NACIONAL DE VINHOS"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de maio de dois mil.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 1442, de 24.02.2000.
Processo nº 0936, de 09.02.2000.
Processo nº 0685, de 01.02.2000.
Processo nº 1274, de 18.02.2000.
Processo nº 0802, de 04.02.2000.



fl. 04
2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovado o Calendário de Even-
tos do Município, conforme cons-
ta no Anexo I desta lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo regu-
lamentará, anualmente,
na época apropriada e no que couber, cada um dos eventos.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado
a cobrar ingressos e a promo-
ver outras receitas, quando for cabível, na realização dos even-
tos, constando na regulamentação de cada um deles a tabela de
preços.

Parágrafo único - Os recursos arrecada-
dos nas promoções pode
rão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias
do evento.

Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado
a realizar as despesas necessá

...
T. J. ...



105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

rias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes.

Art. 4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 5º - As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecientos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.313, fl. 026

Secretaria Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Osélio Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis

n.º 2313 à fl. 0160
29 de 12 de 1993

Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia

30 de 12 de 1993

Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

1106

PARECER Nº 114
Processo 134/2000

OO Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de lei do Executivo que "Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29-12-93, que 'Aprova o Calendário de Eventos do Município'".

O projeto pretende incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o Festival do Vinho Doce, a Festa da Colheita, a Feira do Livro, a Avaliação Nacional de Vinhos e a Garota Propaganda do Rio Grande do Sul.

As entidades que promovem os eventos citados, en caminharam solicitação ao Executivo para que incluísse-os no Calendário Oficial de Eventos.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos im pedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos oito dias do mês de ' maio de dois mil.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 134/2000

ASSUNTO: Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29-12-93, que "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".

AUTOR:

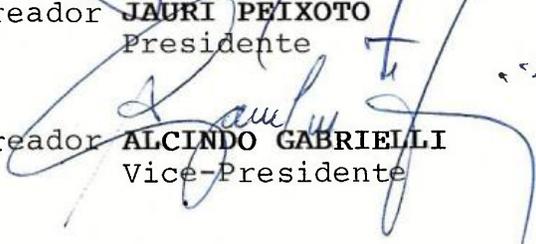
RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscrito, após proceder a análise do Processo nº 134/2000, que insere o Projeto de Lei nº 053, de 04 de maio de 2000, o qual **ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO"**, emite parecer favorável a aprovação da matéria, tendo em vista que a mesma atende a técnica legislativa e visa incluir vários eventos no Calendário Oficial do Município.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de maio de dois mil.


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente


Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo



Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 08 de maio de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09
MAIO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 09 de maio de 2000, com início às 18 horas, consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 134/2000 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29-12-93, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município". (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 135/2000 - Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 039/2000 - Denomina ogradouro público; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº 055/2000 - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "OSCAR BERTHOLDO" à Senhora Assunta De Paris; (2ª E 3ª VOTAÇÃO)

5. TRIBUNA POPULAR: Participação do Gerente da CORSAN, Sr. Alvorí Viccari e do Superintendente Regional da CORSAN, Sr. Alexander C. Pacico oportunidade em que prestarão esclarecimento sobre os procedimentos e critérios utilizados na reposição dos calçamentos, nas valas abertas pelo órgão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil.

Handwritten signature of Ivar Leopoldo Castagnetti.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO
VOTAÇÃO: *única*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES: *09/05/2000*
DATA
Vereador _____ Presidente _____

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitar sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO Nº 134/2000** - Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29-12-93, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município".

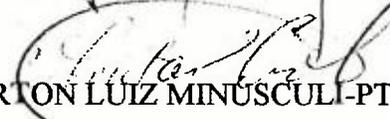
2. **PROCESSO Nº 135/2000** - Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 08 de maio de 2000.

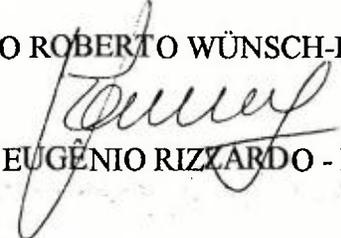

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB


Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB


Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B


Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB


Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 332/GAB

Bento Gonçalves, 10 de maio de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias.

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de lei nº 053/2000 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29-12-93, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município".

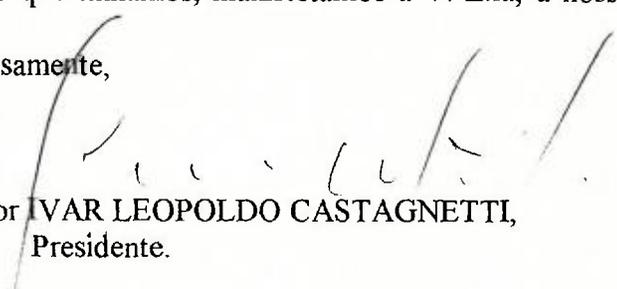
2. Projeto de lei nº 054/2000 - Autoriza o Município a transferir imóvel a Alcides Ribeiro e dá outras providências.

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

3. Projeto de lei nº 004/2000 - Denomina logradouro público.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves